LEI Nº 1311-A

Projeto de Lei nº 69/03
de autoria do
Vereador Gilberto Rampon

Institui o Dia dos Músicos, a ser comemorado anualmente em 22 de novembro.
Proc. nº 20689/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia dos Músicos, a ser comemorado anualmente em 22 de novembro.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 dias, determinando à Secretaria da Cultura a realização de evento alusivo à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de julho de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/07/03
no Jornal Vicentino
11/5/03